

***Segurança Pública
e Construção
de Subjetividades***



**1ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Ministério da Justiça - 2009

***Segurança Pública
e Construção
de Subjetividades***



**1ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Ministério da Justiça - 2009

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Justiça

Tarso Genro

Secretário Nacional de Segurança Pública

Ricardo Brisolla Balestreri

Coordenadora Geral da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública

Regina Miki

Editora

Luciane Patrício Braga de Moraes

Conselho Editorial

Fernanda Alves dos Anjos (MJ)

Haydée Caruso (SENASP - MJ)

Jacqueline de Oliveira Muniz (PMD - UCAM)

José Luis Ratton (UFPE)

Luciane Patrício Braga de Moraes (MJ)

Luis Flávio Saporì (PUC - MG)

Marcelo Ottoni Durante (SENASP MJ)

Paula Miraglia (ILANUD)

Regina Miki (MJ)

Renato Sérgio de Lima (FBSP)

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC - RS)

Thadeu de Jesus e Silva Filho (SENASP - MJ)

Capa e Diagramação

Tati Rivoire

Tiragem: 5.000 exemplares

ISSN 2175-5949

Cadernos Temáticos da CONSEG

Coordenação Geral da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública

Ministério da Justiça - Ano I, 2009, n. 07. Brasília, DF.

Todos os direitos reservados ao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede

Brasília, DF – Brasil – CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9570

Impresso no Brasil

SUMÁRIO

Carta da Coordenadora	7
Apresentação	9
Segurança Pública e Psicologia: pelo fortalecimento de laços sociais conscientes e solidários na garantia de direitos <i>Cynthia Ciarallo e Andréa Nascimento</i>	12
Aspectos históricos do Sistema de Segurança Pública no Brasil e sua organização na atualidade <i>Benedito Domingos Mariano</i>	20
Policciamento orientado aos problemas e participação comunitária <i>Theodomiro Dias</i>	26
Juventude e outras minorias no debate da Segurança Pública <i>Carlos Nicodemos</i>	32
Segurança Pública, subjetividade e desigualdade social: desafios para uma política de Segurança Pública democrática <i>Marcus Vinícius de Oliveira</i>	39
Segurança Pública e construção de subjetividades: princípios e diretrizes	48



Carta da Coordenadora

A 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública tem como um dos seus objetivos consolidar a segurança pública como um direito fundamental do cidadão e, para tanto, construir uma política nacional de segurança pública com a participação da sociedade civil, dos trabalhadores em segurança pública e representantes do poder público.

Nesse contexto, os Seminários Temáticos tiveram como objetivo principal a ampliação da participação de segmentos específicos no processo da 1ª CONSEG, bem como a qualificação e o aprofundamento da discussão de determinados temas relevantes presentes nos sete eixos temáticos que compõem o Texto-base da Conferência.

Ao reunir setores da sociedade que têm pouco hábito de olhar em conjunto para os temas e, assim, possibilitar a construção de visão multidisciplinar dos problemas e de soluções possíveis, o Seminário Temático Segurança Pública e Construção de Subjetividades, que dá origem a este 7º. Caderno Temático, insere-se no esforço de garantir a participação da sociedade na construção de política nacional de segurança pública.

As interseções entre Psicologia e Segurança Pública são muitas e necessárias para ambos os campos. O fortalecimento dos laços sociais, os impactos das desigualdades sobre a criminalidade, o entendimento dos mecanismos de construção – e as possibilidades de desconstrução - da cultura do medo, a saúde mental dos trabalhadores da Segurança são alguns dos muitos temas discutidos nestas páginas.

A partir do enfoque da subjetividade dos cidadãos e de como ela se relaciona com a realidade social, a Psicologia pode contribuir para a estruturação de políticas de Segurança Pública que trabalhem as relações dentro da sociedade, indo muito além dos modelos puramente coercitivos.

Que mais esta contribuição enriqueça os debates e definições da 1ª Conseg!

Regina Miki

Coordenadora Geral da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública







Apresentação

A promulgação da Constituição Federal de 1988 – também conhecida como a “Constituição Cidadã” – viabilizou novos compromissos políticos e sociais no sentido da legitimação da democracia, do federalismo e da participação como grandes pilares estratégicos da organização do Estado. Embora estabelecido em nível político-institucional, o movimento de democratização brasileiro enfrenta ainda o desafio de alcançar as práticas cotidianas dos cidadãos, permeando as relações da população com as diversas agências (e agentes) do poder público, com os espaços e com os indivíduos que o povoam. A experiência democrática dos últimos 20 anos tem reiterado esta constatação, demonstrando que o leque de garantias constitucionais não se projeta de modo uniforme na realidade social brasileira. Recortes sócioeconômicos, de gênero, étnico-raciais, articulam-se de forma complexa em nossa história social, ditando o ritmo de expansão destas garantias entre as diversas “classes de cidadãos”. Para segmentos bastante expressivos da sociedade brasileira, o exercício de certos direitos, como a liberdade de pensamento e o voto, não gerou automaticamente o gozo de outros, como a segurança e o emprego, colocando para os governos democráticos o desafio da afirmação ativa da cidadania plena no Brasil¹ (Carvalho, 2002) . Esta tarefa, na atualidade, tem se caracterizado pelos esforços governamentais em qualificar os canais institucionais de participação e controle social, atendendo a antigas reivindicações dos movimentos sociais.

As Conferências, neste sentido, tem sido muito utilizadas enquanto ferramenta de consulta aos diversos atores envolvidos na implementação de políticas públicas setoriais, mobilizados em nível federal, estadual, municipal e comunitário. Por meio das Conferências, a sociedade brasileira se reconhece como uma verdadeira comunidade política, capaz de deliberar sobre questões que afetam a vida diária de todos e todas, indistintamente. Obviamente, isso faz das Conferências processos tão ricos quanto desafiadores. Com frequência, elas trazem para a ordem do dia problemas estruturais da nossa sociedade, os quais até então não tem encontrado canais adequados de resolução, quer no sistema político, quer no sistema jurídico. Nessas ocasiões, as potencialidades do modelo são postas diretamente à prova: as Conferências podem encarar

¹ CARVALHO, José Murilo (2002). *Cidadania no Brasil: O longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.



o desafio histórico que lhes é colocado ou podem simplesmente desviar-se dele; podem romper com consensos previamente estabelecidos ou podem apenas reafirmá-los. Tudo depende de como o processo decisório está organizado e de como, dentro desse processo, os participantes exercitam a sua responsabilidade política e a sua ousadia democrática.

Frente a este desafio, a convocação da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública representa um momento histórico para o processo de consolidação democrática brasileira. Ao partilhar o poder de gestão com a sociedade, a Conferência estabelece um marco de transformação das práticas tradicionalmente adotadas na construção de políticas públicas de segurança em nível nacional, estadual, municipal e comunitário. Espera-se que a ampla mobilização social catalisada pelas etapas eletivas e preparatórias da 1ª CONSEG sedimente as bases principiológicas, institucionais e práticas do paradigma de segurança com cidadania, centrado na tríade participação, prevenção social e repressão qualificada. Com diferentes aproximações em relação ao tema, trabalhadores da área de segurança pública, poder público e organizações da sociedade civil encontram-se hoje envolvidos em um amplo processo de pactuação coletiva sobre os rumos desta mudança.

Enquanto etapas preparatórias da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, os Seminários Temáticos são ferramentas indutoras de participação e de contribuições críticas, assumindo a responsabilidade de ampliar o leque de capacidades técnicas e políticas dos atores mobilizados, para que ocupem de modo qualificado os espaços de co-gestão estabelecidos. Propostos por instituições reconhecidamente competentes no trato dos fenômenos abordados, a realização dos Seminários viabiliza um maior aprofundamento acerca de tópicos específicos da organização e funcionamento do sistema de segurança pública e justiça criminal, contemplados nos sete eixos da 1ª CONSEG. As discussões realizadas durante o evento são condensadas nos chamados Cadernos Temáticos, sob a forma de *papers* curtos, elaborados por especialistas da área, e agenda de propostas ou diretrizes gerais para a Conferência Nacional.

Neste sentido, o presente Caderno Temático reúne as principais contribuições do **Seminário Temático Segurança Pública e Construção de Subjetividades**, realizado no dia 31 de julho de 2009, em Brasília. O primeiro artigo do Caderno Temático traça um breve panorama do diálogo entre os campos da segurança pública e da psicologia, pontuando as principais características e

os desafios que marcam esta relação. Em seguida encontram-se publicados os papers dos painelistas do Seminário – Benedito Domingos Mariano, Theodomiro Dias, Carlos Nicodemos e Marcus Vinícius de Oliveira – que, lidos em seu conjunto, oferecem ao leitor importantes aprofundamentos e reflexões do campo da segurança pública. Por fim, encerrando o Caderno, foi sistematizado, a partir das contribuições dos grupos de trabalho realizados no Seminário, um conjunto de princípios e diretrizes relacionados ao tema e que serão incluídos no Caderno de Propostas da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.





Segurança Pública e Psicologia: pelo fortalecimento de laços sociais conscientes e solidários na garantia dos direitos humanos

Cynthia Ciarallo*

Andréa Nascimento**

A Segurança Pública no Brasil traz, em sua história recente, proximidade constitutiva com elementos repressivos, elementos esses extraídos da Doutrina de Segurança Nacional e incorporados às práticas policiais no regime militar, instituído no Brasil entre 1964 e 1984, que acabaram por nortear as políticas penais e de Segurança Pública desde então. Assim, a despeito do processo de democratização pelo qual passou o país depois de 1984, tais práticas permaneceram no enfrentamento da criminalidade, sob o discurso da tranquilidade e do zelo aos costumes que regulariam uma fraterna convivência social.

Cabe lembrar, como afirma Maria Tereza Nobre (2004), que

[...] a violência do regime militar, que se apresentava na Doutrina da Segurança Nacional e justificava a necessidade da intervenção das Forças Armadas junto ao “inimigo interno” – naquela época identificado como “os subversivos” –, deslocou-se agora para o combate a criminosos de todo tipo, identificados indiscriminadamente como “traficantes”, que incluem como outrora, “suspeitos” em larga escala, hoje representados por pobres favelados, negros e população de rua, inclusive crianças (p. 139).

Ou seja, houve durante um tempo bastante curto e muito recente, absoluta perda de referência do objeto foco do trabalho policial (sob a tutela da Doutrina da Segurança Nacional) e de todas as instâncias penais vigentes, forçando uma reavaliação dos paradigmas na área de Segurança Pública. O problema é que essa mudança não foi consoante com a abertura política e com a retomada, por parte de toda a população brasileira, de seu protagonismo sobre o exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos e ainda uma vez renovados em 1988.

Algo mais precisa ser fixado aqui em resgate à história recente da Segurança Pública no Brasil e que nos auxiliará a contextualizar a construção das políticas de Segurança Pública recentes: a

Segurança Pública e Construção de Subjetividades

*Psicóloga, mestre e doutoranda em Psicologia pela Universidade de Brasília. Professora do Centro de Ensino Universitário de Brasília (UniCeub), nas áreas de Psicologia Social e Jurídica. Membro da XIV Plenária do Conselho Federal de Psicologia.

**Psicóloga, Conselheira do Conselho Federal de Psicologia, mestre em Política Social e doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo. Membro da XIII e das XIV Plenárias do Conselho Federal de Psicologia.

Colaborou na elaboração deste artigo :Alessandro Darós.

influência que sofreram os corpos de polícia, em especial as polícias ostensivas estaduais, principalmente o seu oficialato, das doutrinas e treinamentos disseminados outrora por agências norte-americanas em território nacional. Acerca dessa influência, na forma de “treinamento de polícias estrangeiras”, disserta a socióloga Martha Huggins (1998). Segundo a autora:

Nos anos que se seguiram à Segunda Grande Guerra, o treinamento das polícias latino-americanas destinou-se explicitamente a combater a ameaça, que se julgava iminente, da subversão da esquerda e da insurreição de guerrilhas armadas; os Estados Unidos temiam que as polícias locais não estivessem preparadas, do ponto de vista organizacional e ideológico, para enfrentar essas ameaças percebidas pelos Estados Unidos – disposição de espírito esta que era estimulada por uma ideologia de segurança nacional típica da Guerra Fria. Contribuindo para criar um clima de crise e de temor que justificasse a necessidade de ajuda norte-americana à segurança interna as ideologias de contenção da Guerra Fria mantiveram-se fortes até a década de 1990, mesmo quando a ideologia anti-insurrecional da Guerra Fria foi, cada vez mais, substituída pelo discurso do antiterrorismo, do controle do narcotráfico e do crime organizado. (p. 03-04)

Ocorre que o tema da segurança pública está na agenda política brasileira também, como afirma José Vicente Tavares dos Santos (2009) “desde a década de 1990, sendo marcante a presença nas última três eleições presidenciais de projetos estruturados para a segurança pública apresentados por todos os candidatos” (p. 83). Os candidatos aos quais se refere o autor foram Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, ambos presidentes por dois mandatos consecutivos.

Mas foi no primeiro mandato do governo atual que a participação popular ganhou fôlego renovado, já que entre os principais programas na área de segurança está a criação dos Conselhos de Segurança Pública em todas as instâncias governamentais, inclusive a municipal. Cabe lembrar que foi neste mandato presidencial que se editou o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci), que congrega ações de prevenção, controle e repressão da violência com foco voltado para as raízes socioculturais do crime. A proposta do Pronasci se integra às diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que articula a União, estados e municípios na atuação sobre o crime, em busca de sua redução e de seu controle.

Mas são a crescente exposição midiática relacionada ao aumento de índices de criminalidade, em especial a urbana, as denúncias de violência policial, a vitimização e os gastos com saúde pública, bem como com o surgimento de milícias e seu armamento em uma estratégia privada de enfrentamento e controle de conflitos

sociais, que tem levado o governo brasileiro a questionar a “pouca eficácia histórica das ações desenvolvidas pelo Estado brasileiro nos diversos níveis governamentais” (Ministério da Justiça, 2009, p. 8) e mobilizar a sociedade civil, os profissionais e instâncias governamentais envolvidas para discutir segurança pública.

Ao abrir a discussão para fora dos portões do poder público, o Ministério da Justiça propiciou a muitas categorias profissionais, órgão não governamentais, instituições diversas e mesmo os milhares de brasileiros não filiados a nenhum partido ou instituição pudessem, de forma sistematizada, propor ações para a Segurança Pública brasileira.

Este documento é resultado dessa abertura, por meio de um evento preparatório para a Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg), realizado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em Brasília. Mormente, ao se falar de Segurança Pública e Psicologia, tem-se aludido à presença do saber psicológico na construção de rótulos e/ou no tratamento individualizado dos atores envolvidos nos sistema de segurança pública, com especial destaque ao policial e àqueles tidos como infratores. Tal forma, ideologicamente predominante no modo de conceber o lugar da Psicologia na compreensão do fenômeno segurança como instância privada e individualizada, pode ser compreendida pelo que Bock (1999) discute ao falar da institucionalização da Psicologia:

O psicólogo não pode mais ter uma visão estreita de sua intervenção, pensando-a como um trabalho voltado para um indivíduo, como se este vivesse isolado, não tivesse a ver com a realidade social, construindo-a e sendo construído por ela. É preciso ver qualquer intervenção, mesmo que no nível individual, como uma intervenção social e, neste sentido, posicionada. Vamos acabar com a ideia de que mundo psicológico não tem nada a ver com mundo social. Que sofrimento psíquico não tem nada a ver com condições objetivas de vida. Os psicólogos precisam ter clareza de que, ao fazer ou saber Psicologia, estão com sua prática e seu conhecimento interferindo na sociedade (p. 326).

Assim, no intuito de estabelecer um diálogo com a sociedade civil e os trabalhadores da segurança pública, tanto no tocante à própria Segurança Pública como também no que tange à forma de aproximação da Psicologia neste campo, o CFP realizou este seminário. Com o intuito de romper práticas classificatórias e estigmatizadoras que depositam estritamente no indivíduo a origem e a produção de desigualdades e conflitos, a Psicologia tem hoje se preocupado em desvelar, à luz dos direitos humanos, condições criminalizadoras que vêm aprisionando sujeitos desprotegidos ou,

por vezes, alienados de seus direitos. Dessa forma, é objetivo desse documento apresentar discussões sobre o entendimento do que é segurança pública no Brasil e de que forma a Psicologia pode contribuir nessa reflexão.

Entendemos que a discussão acerca da segurança pública deve ser concebida com base no fortalecimento de laços sociais e na garantia de direitos humanos fundamentais, os quais, por sua vez, são negociados na esfera jurídico-política da sociedade.

É figura comum de muitos planejamentos estratégicos estaduais ou municipais a presença de temas como segurança pública, violência doméstica, política de assistência social, grupos vulneráveis, educação, juventude, saúde, movimentos humanos, igualdade racial, tratados usualmente de forma separada, mas que, a nosso ver, são complementares e se influenciam mutuamente (Espírito Santo, 2008) no vasto plano de intervenção da segurança pública.

Retornando de forma breve à intervenção da mídia sobre essa discussão, o que observamos são textos midiáticos sobre segurança pública limitados a mostrar a dimensão dos crimes, delitos, atuação da polícia e violência, as motivações e identificar os grupos vulneráveis expostos e “causadores” dos diversos tipos de delitos (homicídio, assalto, roubo, estupro, violência física, tráfico, etc.). A sociedade, ante tantos episódios trágicos, acaba por se comover e cobrar que seja combatida a criminalidade. Mas segurança pública não é só combater a criminalidade ou aumentar o número de policiais efetivos nas vias públicas. Mesmo porque, ao nos debruçar sobre o próprio fenômeno da criminalidade, observamos que ele não pode ser explicado por si mesmo, tampouco simplesmente localizado em indivíduos pelo discurso falacioso do desvio pessoalizado.

A criminalidade expressa uma forma de organização social. Basta considerarmos que sua maior expressão, conforme dados do último levantamento do Ministério de Justiça (2004/2005), concentra-se em furtos, roubos e crimes violentos contra o patrimônio. É, portanto, um cenário coerente com a desigualdade socioeconômica sustentada por uma forma de organização em torno do consumo e da propriedade. Nesse sentido, ressaltamos que

Para superar os ciclos viciosos, é preciso tratar os desiguais sociais desigualmente, reconhecendo essa condição como determinante das suas possibilidades de existência no mundo. Não se trata de uma desresponsabilização dos sujeitos pelos seus atos perante a comunidade, mas de derivar daí que as possibilidades de responsabilização dos sujeitos são variáveis dependentes do quanto a sociedade efetivamente é capaz de se responsabilizar em relação a eles (Conselho Federal de Psicologia, 2008, p. 9)

Assim, apresenta-se um dos primeiros desafios que se nos impõe a problemática da segurança pública: a estreita e uniforme compreensão da segurança estritamente como ausência e/ou controle da criminalidade, que acaba por enfraquecer outras dimensões que se apresentam nesse campo. Insegurança e criminalidade não são sinônimos, mas processos transversais de compreensão de uma dada realidade – podemos afirmar que, enquanto o primeiro traduz a sensação típica de uma forma de sociabilidade individualista, por vezes cética, que privilegia a resolução burocratizada ou miliciada de conflitos em detrimento do diálogo e da análise de cenários, o segundo trata da judicialização da vida cotidiana, ao caracterizar e restringir o fenômeno da violência à transgressão do que está positivado nos códigos legais.

Além disso, é notória a construção de uma “cultura do medo” que se impõe sobre os processos de sociabilidade, em especial na construção e na manutenção de estereótipos, ao demarcar espaços, corpos e classes como focos de vigilância e controle social em nome da ordem pública. Assim, temos a participação midiática na construção do “suspeito”, do “perigoso” – o outro. Em contraposição a essa cultura “do medo”, o fortalecimento da participação social nos conselhos comunitários levaria, a nosso ver, a uma maior participação da comunidade em seus problemas locais, no fortalecimento de sua rede social, na propagação de vivências exitosas, na descaracterização do aparelho repressivo do Estado como instância única no controle ou resolução de conflitos, bem como ao acompanhamento das ações governamentais e, indo um pouco além, à proposição conjunta de políticas públicas.

Precisamos primeiramente entender que é preciso considerar uma série de elementos que contribuem para a violência nos centros urbanos e rurais. Esses elementos são das mais diversas ordens, desde fatores políticos, tecnológicos, sociais, ambientais até os fatores econômicos e, para tanto, precisamos entender o que são as políticas públicas. Para Adorno (2009) as políticas públicas são

[...] um conjunto articulado de diretrizes impressas à ação coletiva visando alcançar metas determinadas, como sejam o desenvolvimento econômico, a redução das desigualdades sociais, a promoção de direitos ou o controle legal da ordem pública. Podem ter origem em iniciativas da sociedade civil organizada; em planos de ação governamental ou combinar parcerias entre ambas as dimensões da ação coletiva (p. 12).

Esse conjunto articulado de diretrizes não pode constar apenas no papel. Didaticamente, as políticas públicas são compostas por três fases: formulação, implementação e avaliação (Frey, 2000).

No Brasil, o costume é observar políticas públicas pensadas e implementadas da forma descrita por Frey como *top down*, ou seja, sem participação dos mais interessados, da sociedade civil. Nesse caso, a maioria delas não se torna nem de conhecimento público nem de usufruto público e, muito menos, nesse contexto, são avaliadas quanto a sua eficácia. Ou seja, temos um cenário no Brasil no qual diversas demandas entram para a agenda política, tornam-se políticas públicas, mas faltam subsídios e mesmo pesquisas que comprovem, ou meçam, os índices de alcance destas (Souza, 2003).

Considerações finais

São muitos os desafios se o propósito é avançar em direção a uma sociedade igualitária, plena em sua garantia de direitos e respeito à figura humana. Assim, no processo de construção deste documento, desafios se impuseram na concepção de segurança pública, dentre eles, a não restrição do campo à esfera policial, tampouco a terceirização de resolução de conflitos, mas na perspectiva da garantia de direitos e do protagonismo comunitário na construção de laços saudáveis, conscientes e solidários.

Outro desafio que se coloca é a intervenção nas comunidades, divulgando os programas, projetos, políticas e ações que são oferecidas no enfrentamento da violência e, caso não sejam oferecidos, que possam ser criados. A assimetria em que vivem milhões de brasileiros chama atenção para o abismo existente entre o crescimento econômico e o desenvolvimento social, e esse é mais um desafio que se interpõe a todas as áreas e não apenas à segurança pública. A garantia de assistência social, a distribuição de bens e serviços, tornam-se desafios à superação dos problemas sociais relacionados à pobreza, ao desenvolvimento social, urbano e à participação social.

Como exemplo, salientamos que uma rede de proteção à criança e ao adolescente requer atendimento a muitas demandas, entre elas a garantia de uma educação de qualidade, a democratização da escola, a participação da comunidade e a descentralização da gestão escolar, ao atendimento especializado na área da saúde, principalmente os casos de exploração, violência sexual e ao atendimento à dependência química, a reconstrução de vínculos familiares e opções (perspectivas) para os adolescentes para inserção no mercado de trabalho e a políticas de trabalho e renda.

Outros modelos de controle social, que incluam o direito à vida e à igualdade, também são necessários se quisermos avançar

na discussão de segurança pública para uma **segurança social**. Referimo-nos aos dois tipos de controle: o controle externo (*accountability*) e o controle interno.

Dentre os desafios que se apresentaram no que tange à inserção da Psicologia, destacamos a avaliação do lugar que a mesma pretende ocupar. Sabemos que o processo de institucionalização tem impacto no olhar do profissional que nele está inserido. Assim, a Psicologia se vê desafiada a pensar sobre o lugar que quer ocupar no seu exercício profissional na esfera da segurança pública, considerando que, a depender do espaço ocupado suas práticas, essas acabarão por sustentar a matriz conservadora repressiva que se instaurou historicamente nos quadros da Segurança Pública.

Esperamos com este documento apontar que a Psicologia pode e deve romper com os ditames históricos da repressão ao crime e à violência, das rotulações, das estigmatizações, para avançar na compreensão e na intervenção dos problemas causadores da desigualdades sociais, políticas e econômicas que acabam por influenciar nas identidades e nas subjetividades de diversos grupos que, apesar de se configurar em maior número, sentem-se à margem dos processos políticos decisórios na formulação e na garantia de seus direitos.

Bibliografia

ADORNO, S. *Políticas públicas de segurança e justiça penal*. Cadernos Adenauer IX. nº 04. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2009.

BOCK, A. M. B. *A psicologia a caminho do novo século: identidade profissional e compromisso social*. Revista Estudos de Psicologia, 4 (2), 315-329, 1999.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Falando sério sobre prisões, prevenção e segurança pública: proposta do Conselho Federal de Psicologia para o enfrentamento da crise do sistema prisional*. Brasília, 2008.

ESPÍRITO SANTO. *Agenda Serra 21: planejamento estratégico 2007-2027*. Serra: PMS, 2008.

FREY, K. *Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil*. Revista Planejamento e Políticas Públicas. Brasília. n. 20, p.211-259, jun./2000.

HUGGINGS, M. K. *Polícia e política: relações de Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Texto-Base da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública*. Brasília, 2009.

NOBRE, M. T. *Violência e cotidiano: com o quê, afinal, é preciso indignar-se?* In: Mendonça-Filho M. (Org.). *Educação, violência e polícia: direitos humanos?* Aracaju: UFS: Salvador: EDUFBA, 2004.

SOUZA, C. “*Estado do campo*” da pesquisa em políticas públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo. v. 18, n. 51, fev./ 2003.

TAVARES-DOS-SANTOS, J. V. *Segurança pública e violência no Brasil*. Cadernos Adenauer IX. nº 4. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2009.



Aspectos históricos do Sistema de Segurança Pública no Brasil e sua organização na atualidade

*Benedito Domingos Mariano**

Este texto aborda o Sistema de Segurança Pública em uma perspectiva histórica. Também enfoca uma questão específica que considero fundamental nas polícias, a dos policiais, que pode ter relação direta com a função profissional dos psicólogos. Vamos à avaliação de como foram estruturadas as polícias brasileiras no Império.

Assim como outras instituições, as polícias nasceram para fazer controle social dos pobres. Por mais de 300 anos o Brasil foi um país que conviveu com a escravidão, o que nos ajuda a entender o que é esse controle social dos pobres. No Império, o braço visível do Estado era a polícia. Esse braço armado do Estado só atingia àqueles que não tinham certo grau de propriedade e riqueza, o que era, em alguns pontos, até previsto na Constituição. Isso não mudou muito, mas era mais claro e objetivo no Brasil Império.

A estruturação da polícia no Império, no meu entendimento, teve algumas características básicas, que estão presentes até hoje em nosso sistema. A primeira é a dualidade na atividade policial. No Brasil, nós temos a tradição, a cultura de ter “meias-polícias”. Nossas polícias não realizam o que os pesquisadores da área chamam de ciclo completo da atividade policial. Esse ciclo é formado pelo policiamento investigativo e pelo policiamento ostensivo, preventivo-repressivo. No mundo inteiro, essas duas naturezas da atividade policial são feitas por uma ou mais instituições, mas cada uma dessas instituições policiais realiza as duas atividades. No Brasil, historicamente, nós dividimos as instituições a partir das atividades. Então, tem uma instituição que, desde o Império, só faz policiamento ostensivo, com enfoque na repressão, e outra que faz o policiamento investigativo.

A instituição que faz policiamento investigativo é a Polícia Civil. A que faz o policiamento ostensivo-repressivo é, hoje, a PM. O policiamento ostensivo sempre foi feito por instituições de natureza militar, aquarteladas, com regras e disciplina militares. No Império tiveram diversos nomes e, a partir do golpe de 1964, passaram a ser chamadas Polícia Militar em praticamente todos os estados da Federação, com exceção do Rio Grande do Sul, onde se tornou Bri-

* Sociólogo, secretário municipal de Segurança Pública de São Bernardo do Campo, SP.

gada Militar. Essa é a segunda característica do sistema presente até hoje, instituição com estrutura militar realizando policiamento ostensivo-repressivo, que é de natureza civil.

Outra característica importante nessa dualidade é que a outra parte, a outra “meia-polícia”, responsável pelo policiamento investigativo, desde o Império tem a característica de ser polícia judiciária, um nome teoricamente bonito, mas que traz uma atribuição muito grande. Na época do Império, os chefes de polícia também misturavam atribuições de juizes de paz. A partir da reforma judiciária no Império, em 1871, isso ficou mais institucionalizado, com a criação do instituto do Inquérito Policial, que está presente até hoje e estabelece a possibilidade da nossa instituição policial indiciar pessoas. No mundo inteiro, apenas dois países, um deles o Brasil, têm na sua estrutura a possibilidade de a polícia indiciar pessoas. Isso fora invenção do Império, que não conseguimos resolver no período republicano.

O que isso traz de situação difícil, do ponto de vista do direito dos cidadãos? Tenho a impressão de que o instituto do inquérito policial, do jeito que está formatado, coloca em xeque a previsão constitucional da presunção da inocência. Antes de o Ministério Público se pronunciar pela denúncia ou pelo arquivamento de determinado caso, ou de o Poder Judiciário se manifestar, a polícia já estabelece “culpa” quando indicia o cidadão. E, na maioria dos estados, ainda hoje, quando uma pessoa é indiciada pela polícia, mesmo tendo seu inquérito arquivado, o nome continua presente nos anais da polícia. Então, pela vida toda, ele vai ter que carregar essa “ficha suja”, mesmo que nas outras instâncias seu nome já não conste de nenhum procedimento formal.

Portanto, a dualidade, o caráter de polícia judiciária e o policiamento ostensivo feito por instituições de estrutura militar foram as três principais características de nossa polícia durante o Império, e isso não foi alterado quando o país tornou-se República.

A República trouxe outra característica forte, que talvez só tenha sido alterada no período autoritário: a centralização do sistema de segurança pública nos estados federados. Hoje temos, cerca de 750 mil policiais nos estados federados, incluindo polícias Civil e Militar. São cerca de 600 mil policiais militares e 150 mil policiais civis estaduais. Possivelmente não tenhamos mais que 20 mil policiais federais, ou seja, 95% do efetivo do sistema de segurança pública é centralizado nos estados. Apesar dessa pouca participação da União, do ponto de vista efetivo, no período autoritário havia centralização política da segurança pública na União, que determinava aos governos dos estados os comandos das polícias militares, às vezes indicando o próprio secretário de Segurança Pública, estabelecendo

uma regra de controle da polícia ostensiva-repressiva, (polícias militares), por meio de um órgão que ainda existe até hoje no Exército Brasileiro. De modo que esta forma de tutela do braço ostensivo preventivo do Sistema de Segurança Pública ainda está presente.

Mortes de policiais

No estado de São Paulo, entre 1926 e 1969, o policiamento ostensivo foi feito também por uma instituição de natureza civil, a Guarda Civil Estadual de São Paulo. O golpe de 1964 extinguiu as guardas, não apenas em São Paulo, mas em outros 15 estados. A partir daí, a totalidade do policiamento ostensivo no Brasil passou a ser feita por uma instituição de caráter militar. Isso trouxe como consequência, principalmente a partir da década de 70, a referência de que a violência policial letal é uma das marcas, uma das características fortes desse sistema.

Se analisarmos apenas os estados do Rio de Janeiro e São Paulo, o número de pessoas mortas pela polícia talvez ultrapasse a dos países em guerra. Em São Paulo, de 1990 a 2000, a Polícia Militar foi responsável pela morte de 7.087 pessoas. Nesse mesmo período, 153 policiais militares foram mortos em serviço. Esse número absurdo de pessoas mortas coloca em xeque uma tese muito comum nas polícias, de resistência seguida de morte.

No período de 1991 a 2000, foram mortos em serviço 153 policiais militares em São Paulo e 238 PMs cometeram suicídio. Nessa época, eu era *ombudsman* da Polícia e dizia que havia mais mortes de PMs por suicídio do que por bandido. Quase o dobro. O sociólogo francês Émile Durkheim escreveu que o suicídio não é um fato individual, é um fato social. Ele estabelece três tipos de suicídio: egoísta, altruísta e anômico. Creio que esse deve ser um bom tema para o Conselho Federal de Psicologia e para os Conselhos Regionais. Não para ser contratados pelas Polícias para realizarem tratamentos de saúde mental corriqueiros, mas para análise aprofundada sobre até que ponto a estrutura policial que temos hoje motiva policiais a cometer suicídio.

Certa vez fomos conduzidos por alguns psicólogos a visitar um setor de acompanhamento psicológico da PM. Solicitamos ao oficial que lá estava os prontuários dos atendimentos que ele havia feito naquele ano. Ele disse não ter nenhum prontuário de atendimento de soldados arquivado. Eu disse: “Mas como o senhor acompanha o tratamento, as consultas?” Ele disse: “Está tudo aqui, na minha cabeça”.

O deputado Roberto Gouveia (PT-SP), na década de 90, apresentou um projeto de lei que criava programa de saúde mental na Polícia de São Paulo. Esse projeto foi aprovado, mas teve diversos vetos. O principal deles era o que garantia que os programas de saúde mental nas polícias fossem feitos por profissionais, não policiais. Ou seja, vetou-se a possibilidade de fazer um trabalho autônomo e independente sobre a situação de saúde mental nas polícias.

Cultura do medo

Ainda está presente uma cultura de medo no sistema de segurança pública: medo da população quanto à violência policial, em parte uma violência letal, e medo dos policiais com relação à estrutura interna das polícias. Se fôssemos avaliar as motivações do suicídio na PM, eu diria que valeria uma reflexão profunda sobre os códigos de conduta que ainda permeiam as polícias militares. A maioria desses códigos segue regras do período imperial. Aproximadamente 70% da estrutura dos códigos de conduta não dizem respeito à função de polícia, dizem respeito à relação interna do quartel. Essa dicotomia, de ter uma estrutura militar e uma atividade de natureza civil, contribui para os desvios e os excessos que nossas polícias ainda cometem.

A reformulação dos regulamentos disciplinares das PMs deveria ser ponto importante na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, além da reformulação das leis orgânicas das polícias. Quando fui *ombudsman*, costumava dizer que a grande diferença entre os códigos de conduta das PMs e as leis orgânicas das polícias estaduais, do ponto de vista de punições às infrações disciplinares cometidas por policiais, é que os códigos de conduta das PMs punem com rigor a base da polícia e têm dificuldade de punir com o mesmo rigor os setores intermediário e superior da polícia. E na Polícia Civil se tem dificuldade de punir com rigor até mesmo a base da polícia.

O caráter democrático ou autoritário de um código de conduta influi diretamente no comportamento do policial na rua, quando ele está em contato com o cidadão. Se o policial sofre abuso de autoridade ou violação de direitos internamente, vai descontar em alguém. E, historicamente, desconta-se naquele em que a polícia foi inspirada, nos pobres. A questão da violência policial ou dos excessos da polícia no Brasil não é pontual, é estrutural, histórica.

A transição democrática que começou a partir de 1982 e se consolidou, do ponto de vista formal, em 1988, não forjou uma polícia democrática, não forjou regras novas na polícia. Muitas das regras e das características da polícia do Império estão presentes até hoje. Não temos um modelo de polícia democrática, temos um modelo de polícia que foi estruturado no período imperial, reforçado na República, nos períodos autoritários, e a transição democrática não mexeu nesse sistema.

Nós avançamos, com a Constituição Federal (CF) de 1988, nos direitos civis e políticos, nos direitos coletivos, mas no setor de segurança pública houve continuidade. Não há grandes diferenças no que é previsto hoje no artigo 144 da CF de 1988 em relação à CF dos militares, de 1967. Basicamente, a estrutura é a mesma e esse talvez seja o grande desafio do processo que se inicia com a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. Esses temas podem não ser debatidos, mas o processo que está levando a essa conferência, às conferências livres, aos debates, tem permitido a reflexão sobre alguns temas importantes e elos das polícias que merecem ser debatidos e aprofundados.

Penso ser relevante o Conselho Federal de Psicologia trazer para si o diálogo, a responsabilidade de abrir o debate sobre o suicídio nas Polícias Militares, pois não há pesquisa sobre isso. Antes da Ouvidoria da Polícia de São Paulo, todos os 238 casos de suicídio ocorridos na PM de São Paulo de 1991 a 2000 eram caracterizados como resistência seguida de morte. Como não havia fiscalização adequada, o suicídio virava “confronto com marginais”.

A Psicologia, o CFP, podem trazer contribuição histórica para melhorar nossas polícias, melhorando a saúde de nossos agentes policiais, mas, sobretudo, colocando para o debate nacional as motivações que levam o agente público a ter problema de saúde mental, porque, reforço, não é uma questão individual: a própria instituição contribui muito para a cultura do medo interno, que acaba se espelhando no trabalho cotidiano com a população, especialmente a população mais pobre do país.

Por último, gostaria de enfatizar minha convicção de que a maioria absoluta de nossos policiais é vocacionada para a atividade policial. São as estruturas policiais arcaicas e autoritárias presentes ainda hoje no Sistema de Segurança Pública que contribuem direta ou indiretamente com os desvios e excessos na atividade policial. Ainda temos um longo caminho para construir a polícia da democracia. Nossa expectativa é de que a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública dê um passo importante nessa construção.

Bibliografia

MARIANO, Benedito Domingos. *Por um novo modelo de polícia no Brasil – A inclusão dos municípios no sistema de Segurança Pública*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

Polícia do Estado de São Paulo. *Relatórios anuais da Ouvidoria*, 1996 a 2000.

DURKHEIM, E. *O Suicídio*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 6ª ed., 1930.



Policimento orientado aos problemas e participação comunitária

*Theodomiro Dias**

I. O debate sobre a questão criminal tradicionalmente ocorre em situações de emergência, de conflito, geralmente após escândalos, fatos que suscitam atenção da mídia. Esse tipo de debate reativo não costuma ser elucidativo, tampouco propositivo, para o surgimento de ideias e para a reflexão. É fundamental que esse tema seja debatido cotidianamente nas esferas públicas, como nesta oportunidade em que o Conselho Federal de Psicologia propõe uma discussão sobre Segurança Pública, sem o enfoque em um fato concreto, com a preocupação de olhar para a questão de maneira racional e, a partir daí, propor um enquadramento mais adequado do problema.

Segurança pública é um problema mal formulado e problemas mal formulados costumam ser problemas mal resolvidos, mal geridos. Um grande desafio no campo da segurança pública está em uma melhor formulação do problema.

Por que segurança é um problema mal formulado? Porque sofre as consequências da hegemonia de uma determinada leitura dos conflitos, qual seja, a leitura penal. E a hegemonia do discurso repressivo penal no âmbito das políticas criminais não é uma hegemonia racional. Apesar de sua limitada capacidade de produzir segurança, por atuar em um nível meramente sintomatológico dos conflitos, respondendo a ações puníveis de indivíduos isolados, as políticas penais não têm sido avaliadas no campo da sua eficácia. Ao contrário de outras políticas públicas nas quais há preocupação constante de avaliar sua eficácia, no campo penal ocorre um círculo vicioso no qual a ineficácia das políticas é respondida como demanda por reforço delas próprias, como se o problema estivesse na dose do remédio e não no remédio em si. Portanto, a resposta à ineficácia das polícias criminais costuma ser o incremento da dose de repressão.

Isso não tem sido algo saudável para o enfrentamento dos conflitos. A população acaba reforçando a crença na demanda punitiva, na resposta repressiva, instaurando um círculo vicioso de resposta penal para a ineficiência da própria pena. Essa hegemonia do discurso penal na área de segurança acaba gerando uma criminalização dos problemas sociais. O discurso sobre os conflitos sociais aca-

* Advogado, professor da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, conselheiro do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e o Tratamento do Delinquente (Ilanud).

ba se deformando em um discurso sobre a criminalidade. O tema da imigração estrangeira, por exemplo, muito presente na Europa, acaba sendo debatido prioritariamente pela vertente de terrorismo, do crime organizado. O tema do jovem acaba sendo debatido como criminalidade juvenil. O meio ambiente, como criminalidade ambiental. A vertente criminal dos problemas converte-se no todo.

Essa ótica exclusivamente penal acaba gerando uma falsa percepção dos conflitos e, por consequência, uma indevida gestão desses problemas.

Não somente no Brasil, a tipificação penal converte-se em código prioritário de afirmação social do caráter problemático de condutas. É como se a regulamentação penal fosse pressuposto necessário para evidenciar a preocupação social diante de um fato social tido como problemático. Cria-se uma falsa equiparação entre os conceitos de criminalização e regulamentação, como se descriminalização fosse sinônimo de desregulamentação e não uma opção político-legislativa por formas diferenciadas de gestão de um problema.

II. Novas formas de abordagem e interpretação do problema de segurança têm surgido, a partir dos anos 80. Trata-se de fenômeno internacional que vem sendo definido a partir de conceitos como policiamento comunitário, policiamento orientado aos problemas, nova prevenção, prevenção comunal, etc. Se bem articulados, tais conceitos têm o potencial de propor novas linhas de interpretação do problema da segurança, contrapondo-se às limitações da abordagem tradicional, de interpretação penal dos conflitos.

Esses novos modelos indicam o surgimento de um discurso progressista no âmbito da segurança pública.

Tradicionalmente, o discurso de segurança pública, até as décadas de 70 e 80, era dominado pelo campo político conservador, com discursos do tipo *0* que, em São Paulo, adquiriu uma conotação bélica, expressando a ideia de uma guerra policial contra “criminosos” desprovidos de direitos. Os setores progressistas, por sua vez, lidavam com a questão criminal como esta fosse mera consequência da questão social, como se a criminalidade devesse ser combatida por meio de investimentos em educação, escola, melhores condições de vida, etc. Quando se falava de polícia era para falar de controle sobre a polícia.

Essa visão também é uma deturpação do problema, porque gera uma equiparação incorreta e indevida entre pobreza e criminalidade. Resolvendo o problema social resolve-se a criminalidade, como se o crime não ocorresse nos extratos mais ricos da sociedade. Então,

também, os setores progressistas assumiram o desafio e a responsabilidade de pensar no tema de segurança pública de forma mais específica e não meramente como se política criminal fosse política social.

Hoje há um amplo setor da sociedade, incluindo muitos policiais, imbuído da tarefa de pensar outro modelo de segurança pública. Um evento como este seminário temático é um desdobramento desse esforço que ocorre no Brasil. A própria 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, organizada pelo Ministério da Justiça, é, também, parte desse esforço. O que está em questão? Chamar a atenção para o desafio de rompimento das amarras do discurso hegemônico de segurança pública, que reduz o problema da segurança ao objetivo de contenção do crime, ou melhor, contenção de certos crimes, os violentos praticados contra a vida e o patrimônio. E, também, um discurso hegemônico que reduz a política de segurança ao conceito de políticas criminais e, mais além, que reduz o conceito de políticas criminais ao conceito de políticas do Direito Penal.

O desafio de reinterpretar o problema da insegurança urbana não deve ser, naturalmente, desqualificado com mero repúdio à repressão penal. O que está em questão é a busca de um novo equilíbrio entre o espaço da pena e o espaço da política. A busca de um novo espaço para a repressão penal na sua relação com outras formas de intervenções preventivas e reativas, como condição da própria eficácia das políticas criminais.

A eficácia do Direito Penal depende da sua capacidade de entender qual deve ser seu espaço e a proposta que vem sendo defendida é que esse espaço seja subsidiário em relação a outras formas de intervenções públicas, estatais ou não estatais, preventivas ou reativas, na gestão dos problemas.

Há boas notícias no campo de segurança pública no Brasil. Mas as experiências brasileiras consideradas bem-sucedidas no campo da redução da criminalidade foram exatamente aquelas capazes de compreender que a eficácia da repressão penal depende da capacidade de integração com outros tipos de respostas. Experiências na cidade de São Paulo, na grande São Paulo, que vêm sendo muito comentadas e debatidas decorrem, a meu ver, de uma melhor compreensão do problema da segurança urbana. Em Bogotá, a capital da Colômbia, uma cidade com problemático histórico de violência, houve redução expressiva da taxa de homicídio em razão de uma eficiente política de prevenção criminal no âmbito municipal. O interessante é que as primeiras medidas tomadas pela prefeitura de Bogotá foram medidas de natureza não penal, como introdução de ciclovias, bibliotecas públicas, medidas voltadas a gerir o proble-

ma da incivilidade no trânsito. São problemas que, desde uma análise tradicional, não estariam relacionadas diretamente com os altos índices de crimes violentos da cidade.

Uma discussão mais abrangente da segurança urbana nos leva a duas constatações importantes: o desafio da segurança pública corresponde ao desafio de administrar problemas e ao desafio de administrar tolerância.

III. Uma primeira constatação que proponho para consideração é que administrar segurança pública é administrar problemas da mais diversa natureza, como degradação urbana, homicídio, violência no trânsito, violência doméstica, pirataria, violência policial, violência nos estados, corrupção, degradação ambiental, etc.

A prática ensina que, mesmo em áreas de altíssima criminalidade, quando a sociedade é chamada a se envolver na discussão dos problemas locais, o cidadão costuma destacar a relevância de conflitos não criminais, como depredação do patrimônio público, comércio em zonas não autorizadas, falha na coleta de lixo, excesso de ruído. Embora não prioritários do ponto de vista penal, esses problemas relacionados à qualidade de vida geram profunda preocupação da população e são constantemente alvos da demanda pela presença policial.

Nos últimos anos – e esse é um tema a ser explorado pela Psicologia – constata-se, empiricamente, a diferenciação entre os fenômenos do crime e do medo do crime. Medo do crime e crime são fenômenos diferenciados e que comportam soluções diferenciadas. Não se trata, naturalmente, de subestimar a questão do medo do crime, como se o crime fosse uma ficção e o medo, um sentimento sem justificativa.

O fato de a população sentir medo do crime já é um problema em si, independentemente do fato desse sentimento vir ou não acompanhado de uma realidade criminal objetiva. Em vários casos, o medo do crime é acompanhado de uma taxa efetiva de criminalidade. Em outros, a explicação para o medo do crime deverá ser buscada em outros fenômenos. Há casos nos quais a população está amedrontada e as taxas de criminalidade não indicam o problema. Há outros nos quais o crime que efetivamente ocorre não é o crime temido pela população. Entender quais são esses outros fenômenos que incidem no sentimento de insegurança da população é um passo essencial, um pressuposto básico para que se possa administrar adequadamente o problema.

Por que a sociedade vem expressando algumas das suas outras angústias, de suas outras formas de insegurança, sob a forma de

medo do crime? Sabemos hoje que há, por exemplo, relações entre medo do crime e fatores como idade, características do território, gênero, mídia, arquitetura, iluminação, forma de atuação da polícia, etc.

Essa constatação empírica de que o sentimento subjetivo de insegurança está determinado por fatores não criminais é questão que exige esforço analítico interdisciplinar. A socióloga Vera Telles propõe olhar para os problemas a partir de “postos de observação distintos”. E aí a importância dos psicólogos; além de trabalhar a questão da saúde mental dos atores do sistema penal, a Psicologia deve ser um ponto de observação privilegiado para a análise de problemas. Questões como violência doméstica e incivildade no trânsito, se analisadas desde uma ótica penal, terão um determinado foco; se analisadas desde um enfoque urbanístico, psicológico, assumem outras conotações. O confronto público das diversas experiências profissionais desbloqueia a criatividade social para novas abordagens.

Os novos modelos policiais propõem uma profunda reavaliação da função policial, dentro do marco do policiamento orientado ao problema: problemas distintos merecem respostas distintas e o sistema penal é somente um dos instrumentos de solução de problemas. A polícia deverá mobilizar seus recursos nas tarefas de identificação e análise dos problemas para, a partir daí, trabalhar no planejamento de respostas e, posteriormente, na avaliação dessas respostas.

IV. A segunda dimensão das políticas de segurança envolve a questão do pluralismo: administrar segurança é administrar tolerância. A segurança é, em última análise, o tema da democracia. O território urbano constitui-se de uma pluralidade de manifestações de insegurança e de uma pluralidade de expectativas de segurança que nem sempre são compatíveis: a condição de segurança para alguns é motivo de insegurança para outros.

Em uma cidade próxima a Bolonha, na Itália, a instalação de uma máquina de troca de seringas usadas para pessoas dependentes de heroína gerou forte reação de pais de alunos de uma escola da vizinhança. Isso mostra a importância da mediação constante dos conflitos. A capacidade de mediar conflitos, de estabelecer padrões de respeito à legalidade, de trabalhar com a ideia do pluralismo, são desafios de uma política democrática de segurança urbana.

Portanto, não se está trabalhando com a ideia de uma imposição coercitiva da chamada tolerância zero, mas, ao contrário, de um modelo de máxima tolerância urbana, em que a ordem seja produto do respeito à legalidade, mas também de pactos de convivência civil. A ideia é que a população possa participar da formulação

desses pactos e que o sistema penal, por intermédio da polícia e de suas outras instituições, funcione, em última instância, como um garantidor desses pactos.

A potencialidade de eficácia policial é maior quando a polícia sabe envolver a população na formulação desses pactos e ela entra com um garantidor do pacto. Por ter sido formulados com a participação da sociedade, esses pactos possuem maior legitimidade social.

Portanto, a ideia da participação do cidadão, marco do policiamento comunitário, é central nas experiências da nova prevenção.

E esse ideal de participação não deve corresponder ao cenário idílico de uma comunidade sem conflitos, unida em torno de ideais e de objetivos comuns. Ao contrário, esse ideal de sociedades agrárias do século 19 não é compatível com a sociedade atual. O que está em jogo é a formulação de uma cultura do conflito, de uma cultura participativa do conflito, de uma sociedade que seja capaz de dar visibilidade política a seus conflitos, para que esses sejam levados às esferas públicas e, a partir daí, sejam geridos pela via pacífica da política.

Não estou sendo tão idealista assim, considerando uma série de exemplos concretos ocorridos nos grandes centros urbanos brasileiros recentemente.

O grande desafio do momento está, pois, em romper com as limitações de discurso repressivo penal do tema da segurança. Devemos buscar meios alternativos de gestão das condições materiais de insegurança. Trata-se de um discurso que extrapola o discurso legislativo da descriminalização e impõe desafios àqueles que estão responsabilizados pela gestão pública dos problemas. Está em questão a busca de respostas concretas aos problemas, respostas que atendam à demanda por segurança da população por caminhos alternativos ao Direito Penal, respostas voltadas à realização dos direitos fundamentais, porque, como dizia Alessandro Baratta, uma cidade segura é uma cidade em que todos estão seguros do exercício de seus direitos fundamentais.

Bibliografia

DIAS NETO, Theodomiro. *Policimento Comunitário e Controle sobre a Polícia: a experiência norte-americana*. 2ª Ed. Editora Lumen Júris, 2003

DIAS NETO, Theodomiro. *Segurança urbana: o modelo da nova prevenção*. Editora Revista dos Tribunais, 2005.



Juventude e outras minorias no debate da Segurança Pública

Carlos Nicodemos*

Minha intenção é trazer algumas variáveis em relação a grupos vulneráveis dentro desse processo de construção da segurança pública em âmbito nacional.

A partir do acúmulo das oito Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas, quero colocar duas questões: não podemos acreditar que, ao final deste seminário, vamos romper com todas as amarras políticas e filosóficas. Esse é um processo dialético que vai se construir ao longo dos anos. Nessa perspectiva, também fazemos algumas considerações a respeito da questão da criança e do adolescente em âmbito nacional¹.

Ao longo da história, esse grupo social sempre sofreu, no Brasil e no mundo, de invisibilidade social e política. Atribuímos essa invisibilidade a uma percepção materialista que diz respeito à condição desse grupo e sua capacidade de produção. E por isso passaram a ser, ao longo dos anos, um grupo que é alvo do controle social e punitivo.

A partir de 1500, tivemos no Brasil três grandes matrizes relacionadas ao direito da criança e do adolescente. São três grandes referências político-filosóficas de compreensão desse grupo e todos eles trouxeram a característica da invisibilidade ou neutralização do protagonismo desse ator social. Essas matrizes são:

DOCTRINA DA INDIFERENÇA – A primeira matriz, cuja vigência se estendeu até 1899, é denominada doutrina da indiferença. O período de 1500 até 1899 especialmente nos séculos 16 e 17 – foi marcado por absoluta ausência, desinteresse do poder estatal em ações voltadas para esse grupo.

Esse desinteresse, especialmente no século 19, em razão da falta de condição de produção desse cidadão, que é visto pelo Estado como oneroso, acabou gerando um vácuo de ação do Estado.

A atuação com crianças e jovens foi então realizada pela Igreja Católica, marcada pela instituição da roda, dos abrigos para as crianças abandonadas e das crianças nascidas fora dos casamentos, resguardando a família, que era o centro de controle social nos séculos 17 e 18.

* Advogado, coordenador-executivo da Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro.

¹ Apesar de presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, a opinião do autor não reflete necessariamente o pensamento dos conselheiros governamentais e não governamentais do conselho que preside.

A Igreja introduziu dois valores que até hoje permeiam a interpretação desse grupo social: a caridade e, a partir dela, a construção de um conceito de necessidade que interfere diretamente na percepção da criança e do adolescente como sujeito de direitos até hoje.

Tudo isso vai dar lugar a uma segunda matriz que tem como marco referencial 1899, com a introdução da chamada doutrina da situação irregular.

SITUAÇÃO IRREGULAR – Essa doutrina traz uma percepção sobre a criança e o adolescente – o dito menor – como objeto de tutela do Estado, que propõe a ação do Poder Judiciário com poderes privilegiados de controle social desse grupo específico. Desse modo, surge em 1927 o primeiro código de menores do Brasil – Código de Melo Matos –, que considera o jovem, a criança ou o adolescente em situação irregular quando estiver, por exemplo, em situação de inadaptação familiar, abandono ou mesmo criminalidade.

O Estado sugere, então, o Poder Judiciário como ator principal de desenvolvimento de política de controle. Não se trata nesse caso de controle social, mas de controle punitivo. Tal poder vai exercer a tutela sobre esse denominado objeto de controle da política estatal.

PROTEÇÃO INTEGRAL – Em 1989, a doutrina da situação irregular dá lugar à chamada doutrina da proteção integral. No processo de construção desta nova concepção da criança e do adolescente como um grupo social, verifica-se a passagem da condição deles de objeto de direito e objeto de tutela para a condição de sujeitos de direitos.

Isso é resultado da redemocratização do Estado brasileiro, que começa em 1982 e tem 1988 como marco formal e constitucional. Esse processo cria o arcabouço constitucional sobre a criança e adolescente como sujeitos de direitos, incorpora a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Organização das Nações Unidas (ONU) – que levou dez anos para ser construída, de 1979 a 1989 – e aponta uma lei regulamentadora sobre os direitos da criança e do adolescente. Trata-se do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 8.079, de 1990, que compreende acima de tudo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos fundamentais.

O ECA definiu todo o arcabouço jurídico de sustentação política desse ator social. A partir de 1990, esperava-se uma mudança de tratamento da política do Estado no que diz respeito à condição da criança e do adolescente enquanto grupo da sociedade em estado de vulnerabilidade. No que se refere à política de segurança

pública, apesar da criação do arcabouço, da nova concepção desse grupo social enquanto sujeitos de direitos, o processo de criminalização da juventude se estendeu até hoje.

DISCURSO DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA – Em que pese o Estado ter criado alguns referenciais de democratização dessas bases políticas, o discurso da eficácia e eficiência da política de segurança pública relativa a esses grupos sociais estende-se até hoje e chega com muita força em determinados campos dos saberes, entre eles os campos da Psicologia e da Assistência Social, pensados como ferramentas de controle social e punitivo. A partir da percepção das políticas criminal, de segurança e judiciária criam-se determinados instrumentos que se apresentam como aparentes transformações ou medidas liberalizantes para democratizar determinada política. Mas, na verdade, elas vêm para distensionar um processo e estabelecer lógica da eficácia e eficiência, que dão continuidade ao processo criminalizador.

Temos percebido e debatido isso com nossos colegas e no Conselho dos Direitos da Criança. É um processo criminalizador, porque efetivamente há uma moeda com dois lados e o jovem, como alvo preferencial desse Estado criminalizador, faz parte dessa moeda. Nesse contexto, é atribuída a eles a condição de responsáveis pela chamada macroviolência, que justifica o projeto da redução da maioria penal. Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2004, estimam a existência de cinco milhões de jovens no Brasil. Se cruzarmos esses números com os dados da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) sobre atos infracionais de adolescentes, percebe-se que a participação dos jovens nessa chamada macroviolência gira em torno de 0,2%.

Em nome do discurso da eficácia e da eficiência, introduzem-se algumas ferramentas e criam-se verdadeiros retrocessos conservadores, tendo a concepção do chamado problema criminal muito encarnada na figura do indivíduo.

Quero analisar essa estratégia ou propensão a se discutir uma política de segurança pública em relação aos grupos em situação de vulnerabilidade, especialmente aos jovens, sob a ótica do discurso da eficácia e da eficiência. Na área da infância, adolescência e juventude, isso tem sido tomado sob vários aspectos e um deles é a psiquiatrização do sistema socioeducativo como mecanismo de contenção dos adolescentes nas unidades de internação.

Isso significa haver adolescentes sendo submetidos a medidas de contenção dentro das unidades de internação por meio de medicalização e ações psiquiatrizantes, como forma de controle da juventude.

Esse é um lado da moeda e se associa a outro, que é o da letalidade de jovens no Brasil. Sabemos que essa taxa é altíssima e, mais do que isso, o jovem é muito mais vítima da violência do que propriamente autor dela. Em julho de 2009, o Unicef e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) anunciaram um índice de homicídios na adolescência que aponta dados estarrecedores em cidades com mais de 100 mil habitantes. É assustador o fato de que esse jovem ainda é muito mais alvo da chamada macroviolência do que propriamente autor desta violência.

Em diversos estados há a construção de unidades de internação para jovens que passam pelo sistema socioeducativo e que, por uma compreensão da periculosidade desses adolescentes, são colocados em unidades de tratamento médico, sob o argumento de que devem continuar sendo controlados sob a perspectiva da saúde, da condição individual.

Isso remonta todo um processo de discussão sobre esse olhar altamente liberal e individualizador do problema criminal. Essa é uma questão que está colocada na construção de uma nova política de segurança pública, que é o deslocamento da percepção do problema do crime. Como diz o professor Nilo Batista, ao separar o que é política criminal da social, elas não se confundem. Podem caminhar juntas, mas não se confundem.

Crime organizado

Há também uma perspectiva de trabalhar o problema por meio de um olhar individual altamente responsabilizador da condição de indivíduo, e não propriamente da estrutura do modelo de Estado vigente. Isso fica muito claro quando se constroem determinados mitos em cima do que é chamado de direito pela via do terror, direito penal da inconstitucionalidade. É o que ocorre quando se constrói no Rio de Janeiro a figura do crime organizado.

O que é o crime organizado no Rio de Janeiro? É aquele garoto pé de chinelo com a metralhadora no pescoço entrincheirado em uma comunidade, que tem uma perspectiva de vida de no máximo três anos. Ele também é encarnado no papel de inimigo número um da sociedade, na estratégia do discurso da reação social com a própria coletividade que vai buscar no Poder Público a autorização para invadir e eliminar. Isso significa que a política da criminalização da juventude individualiza o problema em estratégia

de controle punitivo, fazendo do indivíduo, no caso o jovem, o verdadeiro responsável por essa política de segurança pública.

Vamos analisar a estrutura histórica desse conjunto de garotos, que são colocados como responsáveis pelo dito crime organizado. Tenho afirmado várias vezes que a máfia pode a qualquer momento entrar com ação de indenização por danos morais, porque chamar aqueles entrincheirados na favela do Rio de Janeiro de crime organizado definitivamente é um dano moral à máfia siciliana ou à russa. Chega a ser imoral com aquilo que se tem concebido como crime organizado. Aqueles garotos com a metralhadora no pescoço – a maioria deles envolvidos com drogas – têm uma expectativa de vida de, no máximo, um a três anos. A partir desse ponto eles são eliminados e, conseqüentemente, aumentam o índice de vulnerabilidade da sociedade.

Criminalização da Juventude

Esse é um lado da moeda da criminalização da juventude e o chamado controle punitivo desse Estado criminalizador, que ainda vige dentro dos três modelos apresentados ao longo da história.

Por outro lado, esse debate sobre o discurso da eficácia e da eficiência tem encontrado repercussão na estrutura de Estado e no seu aprimoramento com temas que precisam ser trabalhados muito mais com a autoridade do argumento do que com o argumento da autoridade.

Isso significa, entre outras coisas, analisar com cuidado temas como justiça restaurativa, laudo psicossocial – que instrui determinadas medidas de controle da juventude no plano socioeducativo – e a questão da redução da maioridade penal. Tudo isso cria um campo de intervenção para a análise individual e psicossocial, isto é, qual é a capacidade cognitiva de compreensão do sujeito em relação ao ato que ele praticou.

Essas questões têm reverberado em uma cota muito significativa e aberto esse discurso da eficácia e da eficiência em uma pseudoconstrução de política de segurança pública ou de política criminal efetivamente democrática.

Estamos no caminho e esse é um longo processo. As ferramentas estão colocadas para a construção de uma política nacional de segurança pública. A questão deve ser pensada em todos esses

aspectos, mas, acima de tudo, é preciso deslocar o eixo de análise do problema do indivíduo.

A criança e o adolescente devem ser alvo preferencial das chamadas políticas públicas. A política pública de segurança também deve ser discutida nesse contexto, ao contrário de darmos continuidade ao olhar que se perpetua no chamado Estado criminalizador, que tem feito da criança e do adolescente muito mais vítimas do que propriamente autores dessa violência.

Novas subjetividades

Fizemos, no mês de julho de 2009, no Rio de Janeiro, uma Conferência Estadual Livre de Segurança Pública, com a participação de 170 jovens de comunidade. O evento analisou a importância de os jovens construírem essa política de forma mais pró-ativa, na medida em que este grupo social sofre um profundo processo de desnaturalização.

A conferência estadual antecedeu o ato da Chacina da Candelária, pois todo dia 23 de julho, no Rio de Janeiro, realiza-se uma missa e depois se faz ato ecumênico para marcar aquele acontecimento trágico. Essa discussão trouxe algumas propostas extremamente interessantes, que serão levadas para a conferência nacional como documento de uma conferência livre.

Quero relatar uma delas: a ocupação das favelas vem sendo feita por meio de um equipamento chamado “caveirão”. Conforme relatos dos jovens, os pais já não falam que vão chamar o bicho-papão se a criança não fizer a coisa certa. Eles dizem que vão chamar o “caveirão” se os filhos não obedecerem. Acreditamos que isso foi colocado por meio de algumas construções no campo da subjetividade.

A construção dessas novas subjetividades nos preocupa. O fato é que não temos percebido a criança e o adolescente como sujeitos efetivamente protagonistas de um debate sobre qual é a melhor política de segurança pública. Eles deveriam ser chamados, pois são as principais vítimas desse processo de insegurança. Acreditamos piamente que espaços como este seminário podem contribuir na construção de outra política de controle social que não se restrinja a esse subsistema penal e que não se restrinja a um olhar meramente de repressão no que diz respeito à convivência de nossa sociedade como um todo.

Indicações bibliográficas

- BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001.
- CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia crítica*. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1981, p. 32.
- DEL PRIORE, Mary. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto. 2007.
- ESTEBAN, José Ortega. *Educación social especializada*. Barcelona/España: Editorial Ariel Educación. 1999.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 18 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.
- LEAL, Maria Lúcia Pinto. *Globalização e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. RJ: Save the children, Suécia, 2003.
- GARCIA PABLOS DE MOLINA, Antonio e FLÁVIO GOMES, Luiz. *Criminologia*, 5ª Edição. Editora Revista dos Tribunais: São Paulo, 2006.
- LANDROVE DÍAZ, Gerardo. *La moderna victimología*. Velencia: Editorial Tirant lo Blanch. 1998.



Segurança Pública, subjetividade e desigualdade social: desafios para uma política de Segurança Pública democrática

Marcus Vinícius de Oliveira*

Entendo que este momento é muito importante, ainda que pesem todos os limites sobre esse dispositivo chamado Conferências Nacionais para o exercício do papel de controle da sociedade sobre o processo de produção das políticas públicas. Temos de considerar que ele é um arranjo, uma invenção brasileira, muito importante em uma sociedade tão pouco democrática como a nossa, na qual as pesadas instituições estatais tendem fortemente a produzir uma hegemonia, impondo a presença governamental na vida das pessoas.

Em uma sociedade civil fragilizada, com poucas possibilidades de expressão, esse tipo de dispositivo é uma conquista, é um avanço, é fundamental, pois multiplica o número de atores envolvidos no debate, possibilitando a presença, o arejamento do processo de produção das políticas e garantindo seu caráter público.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) lançou no início deste ano uma publicação que se intitula *Falando Sério sobre Prisões, Prevenções e Segurança Pública* e que está em sua página na internet (www.pol.org.br). O texto é um ensaio com análises muito críticas, por isso o documento começa com a expressão “falando sério”, que significa deixar de rodeios, de floreios, de mistificações.

Aqui também tentaremos ir ao ponto, tentaremos radicalizar, ir à raiz, compreender a raiz. Talvez isso seja um vício dos psicólogos, que aprendem na formação que as demandas, mais do que atendidas, precisam necessariamente ser analisadas. É preciso saber o que pede o sujeito, reconhecê-lo no seu pedido, reconhecer o que ele quer mais do que necessariamente atender àquilo que ele pede, mas ajudá-lo a perceber a origem, o sentido, o significado de seu pedido.

Nesse sentido, um bom ponto de partida seria a análise dessa demanda por segurança social que hoje emerge com tanta força. Uma primeira questão que a Psicologia pode trazer no quadro de uma Conferência Nacional de Segurança Pública é tentar pensar de onde vem toda essa demanda por proteção social e se efetivamente ela pode ser atendida, porque o contrário de insegurança social não é exatamente segurança social. O sentimento de insegurança decorre do sentimento de ausência de proteção social. O sentimento

*Psicólogo, professor da Universidade Federal da Bahia, coordenador do Laboratório de Estudos Vinculares e Saúde Mental da UFBA.

de segurança deriva do sentimento de proteção, de estar protegido. E obviamente não existe aparato de segurança humano ou tecnológico que possa efetivamente, de modo onipresente, garantir a segurança das pessoas. Não existem soldados em número suficiente.

Então, o sentimento de estar protegido depende de um espectro mais amplo de fatores da experiência social, muito além de um quadro de normas e instituições de segurança pública.

Assim, traçarei aqui dois planos bem gerais de análise. Um deles, mais pretensioso, introduz uma reflexão crítica sobre o projeto civilizatório no âmbito do qual as instituições sociais que se encontram articuladas nesse debate se produzem e reproduzem.

Muitas vezes, nos dias de hoje, nos debates e diagnósticos que fazemos sobre os problemas sociais que nos afligem, “esquecemos” que ainda vivemos sob a égide do capitalismo, sob a formatação dos ideais civilizatórios de um determinado projeto, que é desenvolvido por meio da constituição normalizada do que podemos chamar de um “homem burguês”.

O “homem burguês”, como ensina o Leandro Konder, não é aquele que representa a classe dos donos dos meios de produção, como classicamente define o marxismo. O homem burguês é aquele tornado possível sob a égide e sob a constrição dos valores e das ideologias do capitalismo, dos valores que a burguesia postulou na Revolução Francesa como ideais civilizatórios: ideais da igualdade, da liberdade e da máxima realização da individuação de cada um, ou pelo menos dos que a puderem realizar.

E que contradições encontram-se aí aprisionadas? Hoje sabemos, pelos desdobramentos do socialismo real e do capitalismo selvagem, que quanto mais livres, mais desiguais, e quanto mais iguais, possivelmente menos livres. Isso além da contradição maior que é o caráter de destruição de todos os demais valores pela supremacia do capital e do mercado como únicos referentes éticos.

Temos então um erro de projeto, um projeto que comporta um conflito insolúvel, que não apenas se constitui na principal fonte do sentimento generalizado de insegurança, derivado das relações sociais, mas inclusive do ponto de vista da própria sustentabilidade planetária. Insegurança hoje não é a existência de míssil na Coreia do Norte – afinal o império americano os detêm aos milhares. Insegurança hoje é a ameaça à sustentabilidade da vida no planeta, são as geleiras dos polos que estão se derretendo e colocam, concretamente, para todos os que vivem no planeta neste momento, um grande risco de que não estamos seguros e o planeta está um pouco à deriva, do ponto de vista de sua possibilidade de regulação climática. A

desregulação tem a ver com o conjunto das nossas produções como sociedades e civilizações. Estamos enfiados em algo muito complexo.

Assim mesmo, em países da Europa existe hoje um importante sentimento de desproteção. Na Europa, por um período de 35 anos, no máximo, se produziu o *welfare state*, um projeto de bem-estar social, como expressão de breve existência da máxima capacidade da existência de um capitalismo de tipo distributivo, sempre com as ressalvas que ele se fez possível por meio da hiperexploração das periferias do mundo, pelo capital imperialista. Mesmo lá, as pessoas sentem-se muito inseguras atualmente. E a demanda pela questão da segurança na Europa hoje é muito parecida com a nossa – ainda que os índices de criminalidade e o tipo de criminalidade que se produzem lá sejam muito diferentes dos nossos.

O tema da insegurança, portanto, envolve o tema do incremento da produção do sentimento de proteção em suas duas dimensões: a dimensão da proteção civil e da proteção social. Proteção civil envolve a garantia das liberdades e da segurança dos bens. Proteção social envolve a certeza de que eu posso existir em uma comunidade que me proverá quando minha vida, por algum motivo, estiver limitada na capacidade do autoprovimento. Essas duas ordens de proteção pressupõem elementos de ordenamento jurídico estatal mas, sobretudo, supõem certas formas de regulação social, certos parâmetros éticos para as relações sociais, dificilmente produzidos em circunstâncias de existência de sobre-exploração.

Trata-se, portanto, de uma sociedade baseada no valor da máxima individuação de seus membros como projeto. Temos de colocar isso em crítica: sociedades que têm a máxima individuação como um projeto civilizatório produzem muita insegurança, porque a segurança efetivamente está dada na relação, no vínculo, no laço social. A produção de segurança pressupõe exatamente essa dimensão civil, da civilidade.

A perspectiva que pode trazer segurança encontra-se associada à do mundo organizado por meio da noção de vizinhança, da *polis*-comunidade, da restauração das possibilidades da vida comunitária. Não estamos falando em restauração da vida primitiva das comunidades agrícolas, mas temos de fazer a crítica ao projeto civilizatório que, ao situar a individuação como o máximo do seu bem principal, efetivamente coloca problemas insolúveis à produção do sentimento de proteção.

Quanto mais somos indivíduos, mais desprotegidos estamos, porque, efetivamente, o que pode promover a proteção é a possibilidade de que resgatem a dimensão vincular, essa dimensão

coparticipativa na vida da *polis*, na dimensão da civilidade como regulação da convivência.

Teríamos, portanto, de apresentar esse ponto como interrogante sobre a demanda generalizada por proteção. Por mais proteção que possamos produzir, parece que nunca é suficiente. Estamos permanentemente nos sentindo mais desprotegidos. Isso tem a ver com as características desse projeto de sociedade. É preciso colocar em questão o projeto do capitalismo/individualismo, da vigência do “homem burguês” na condição de limitante para o desenvolvimento de uma humanidade na condição de bem-estar e de proteção.

O que o capitalismo oferece não é uma mercadoria típica, a mercadoria da proteção. É preciso politizar que tipo de sociedade nós construímos. Ela é derivada de certo conjunto de valores sustentados socialmente, mas que podem ser outros quaisquer que podem ser reinventados, recriados.

Hoje existem diversos Estados nacionais latino-americanos problematizando suas convivências políticas e propondo outras regras de convivência – tal como a noção dos Estados plurinacionais da Bolívia, do Equador – para garantir que populações de diferentes projetos civilizatórios, tais como os projetos indígenas, possam coexistir no mesmo espaço de um Estado nacional.

Esta é uma questão de natureza macro estrutural, então temos de nos perguntar sempre sobre os efeitos daquele projeto civilizatório quando importado para os países da periferia, nas quais as fragilidades regulatórias estatais são mais evidentes e o avassalamento sobre as formas tradicionais de vida produz intensa desestruturação social. Especificamente nós brasileiros temos de fazer uma pergunta acerca do que herdamos em termos de estrutura social colonial e os efeitos do que importamos desse projeto da modernidade capitalista, para nos dar conta do que entrou e do que ficou de fora.

Trago, por exemplo, a importância sobre a discussão acerca do estatuto da igualdade social entre nós. É um valor fundamental do pacote modernidade/capitalismo que entre nós assume um caráter eminentemente ficcional. Na sociedade brasileira é fundamental incluir uma discussão sobre o valor diferencial das pessoas, dos indivíduos, algo que nos torna uma sociedade em que convivem a modernidade e modos tradicionais de dominação. Somos uma sociedade em que a hierarquia e o valor hierárquico são muito superiores ao valor da igualdade jurídica perante a lei.

Isso é um caso típico, porém pouco visível. Quando pensamos o Brasil, imaginamos que o país tem uma sociedade dinâmica incluída nesse projeto civilizatório ocidental, que somos iguais a outros

países que funcionam nessa mesma lógica e temos problemas típicos, produzidos nos outros países. Muitas vezes perdemos a perspectiva de que no nosso país algo se constituiu profundamente como subjetividade social, quando o tema é o valor diferencial das pessoas.

A Psicologia precisa olhar para isto e perguntar como é que re-produzimos essa tara de tipo sadomasoquista, atávica, que nos leva a viver em uma sociedade na qual efetivamente as pessoas têm um valor diferencial. As pessoas não são iguais em nenhum aspecto, nem antropomórfico, nem do ponto de vista das características de outro conjunto de referências culturais. O valor das pessoas tampouco é igualitário em qualquer dos registros que escolhamos para analisar.

Os brasileiros que discutimos esses problemas, que discutimos a “política de segurança pública”, somos uma elite branca-mestiça, escolarizada, univesitária, politizada, sociocêntrica, identificada com os valores do projeto civilizatório ocidentalocêntrico. Somos os “brasileiros típicos” da sociedade incluída que nos preocupamos e refletimos sobre os assuntos e as dinâmicas políticas e que nos referimos sempre a esses grupos “excluídos”, que estão sempre ausentes fisicamente e que se constituem em um grande contingente de pessoas, a maioria da população brasileira, que “não sabe” se comunicar em relação a este tema, que “não tem” informação suficiente para participar, que é “desorganizada”, “iletrada”, “inculta” e “não sabe votar”.

Fundamentalmente, aqui não é o lugar dessas pessoas, porque elas não estão presentes, nem previstas para participar de espaços como esses. Nada aqui nos diz de sua experiência social, nada aqui fala do seu cotidiano, nada aqui traduz para elas suas preocupações. Essa população aparece no nosso discurso universitário como objeto de preocupação, porque ora ela é o que nos ameaça como fantasma do crime, ora ela aparece como vítima da violência do Estado, este mesmo Estado que “nos” protege dela, por meio da intensificação da violência policial.

Mas o mais importante é que ela nunca está nos auditórios, onde nunca imagina que possa caber a sua presença ou participação. E o grande diferencial que nos separa é o abismo cultural/estético/valorativo, tão profundo quanto o abismo econômico.

Por isso acho que uma das grandes intervenções governamentais nos últimos dias, o principal recurso de interferência na política de segurança pública deste país parece ter sido o projeto de lei do Vale Cultura, encaminhado pelo presidente Lula ao Congresso Nacional no final de julho. Considero que isso pode fazer uma revolução na sociedade brasileira, ampliando a sensação de segurança e proteção. O Vale Cultura disponibiliza R\$ 50 para aquele tipo de

cidadão ao qual me referi há pouco poder comprar CDs, livros, ir ao teatro, ao cinema. Talvez esse seja o tipo de passaporte para que essas pessoas comecem a estar em discussões, seminários, conferências, porque não é um problema falta de educação, é um problema de educação que localiza e reproduz a desigualdade social no Brasil.

Não estou me referindo à pobreza. Este país era a 80ª economia em 1930, foi a oitava economia nos anos 80 e a desigualdade social foi aprofundada. Isso é anômalo do ponto de vista do desenvolvimento capitalista de qualquer país. O pressuposto do desenvolvimento econômico é produzir o desenvolvimento das pessoas. Mas temos a reprodução de uma ralé estrutural, por um mecanismo perverso, do qual todos participamos, alguns conscientemente, outros inconscientemente.

E a questão de segurança pública, para mim, tem uma imensa face, que é a da distinção cultural/social, que define uma gramática valorativa de desvalor para esses sujeitos. Invariavelmente nas estatísticas veremos que esses milhões de sujeitos – os pobres, negros, semiescolarizados, favelados – não têm nenhuma proteção social e tampouco têm proteção civil.

É um casamento fantástico, o da desproteção social e da desproteção civil, porque quanto mais desprotegidos socialmente, mais desprotegidos civilmente, e vice-versa.

E existe um grupo de brasileiros para o qual esses desprotegidos civis e desprotegidos sociais ocupam permanentemente o lugar da ameaça. Será em relação àquela escória social que teima em sobreviver e procriar que o monopólio da violência detido pelo Estado será permanentemente direcionado.

Nos Estados Unidos, recentemente, um cidadão fraudou a Bolsa de Valores. Era o presidente da Bolsa e em nove meses estava na cadeia, com condenação de 80 anos. Aqui temos a chamada Lei das Algemas, especialmente feita para que pessoas com diferencial positivo jamais passem pelo constrangimento de sair algemadas por aí, mesmo quando envolvidas em milionárias falcaturas e talvez exatamente por isso. Enquanto isso, nos programas populares, jornalistas “esculacham” jovens negros e pobres algemados sem que sobre isso se faça qualquer questão.

Este é o país em que alguns podem tripudiar sobre todos os aspectos das instituições que supostamente regeriam a vida de todos, e em que outros são presos. Este é um país no qual, se a Lei de Execução Penal fosse executada, muitos presídios seriam esvaziados no dia seguinte. O Brasil não tem problema de legislação. Precisamos explicar por que nossas leis são tão interessantes e por que elas não

funcionam. Se apenas seguissemos o ordenamento jurídico deste país, estaríamos produzindo uma sociedade muito mais segura, porque a segurança há de vir desse registro, do pacto social, do contrato social, da combinação da convivência que se expressa nos códigos.

Por isso temos de pensar que o descumprimento sistemático das leis brasileiras não é um caso generalizado do jeitinho brasileiro, é o caso diferenciado do aspecto do valor das pessoas, da produção simultânea de dois regimes diferenciados de pessoas: cidadãos e subcidadãos.

Temos uma reprodução da subalternidade, da subcidadania como projeto social, como uma maquinaria social, como a despreocupação do governo com a educação, a chamada despreocupação do governo com a saúde, que assim traduzimos, porque tudo é culpa do governo. Não é o governo. É que nós, os que somos do andar de cima, nós, os aprazíveis da sociedade brasileira, achamos que a estruturação social desta maneira é eticamente aceitável. Por isso chamei de tara sadomasoquista. São relações que se expressam com forte tom da generalização e naturalização da dominação social.

O Hélio Luz, naqueles filmes sobre o tráfico no Rio de Janeiro, dizia que este país não suporta uma polícia honesta. O Brasil precisa de uma polícia corrupta, porque no dia seguinte ao que essa polícia aja indistintamente no registro da igualdade de classes, de direitos e dos cidadãos perante o Estado, o delegado será afastado e as chamadas “forças ocultas” produzirão a possibilidade de que as suas intervenções deixem de existir, deixem de incomodar as “pessoas de bem”. A turma do morro, a turma de periferia, essas sim podem e serão achacadas com toda naturalidade.

A produção da insegurança social no Brasil, do sentimento de insegurança que temos, deriva da manutenção de grupo amplo de brasileiros, marcado por um fosso enorme entre os que vão à universidade, comem três vezes por dia, são capazes de participar do mercado do consumo. E ainda se diz que não se tem de dar peixe, que tem de ensinar a pescar, e que o Vale Cultura e o Bolsa Família são um desvio eleitoreiro.

A maior parte das pessoas que diz isso não sabe do impacto de se ter, pela primeira vez na vida, regularidade de ingresso econômico e poder exercer um mínimo de planejamento sobre o futuro e a vida.

Não existirá sociedade segura que não seja uma sociedade em que possamos resgatar essa dimensão do laço social, que possamos resgatar a aceitação de todos. Não uma sociedade em que alguns gozam sem limites e outros são permanentemente recomendados a ser “pobres, honestos e limpinhos”. Não é possível ter

uma sociedade segura baseada no projeto de que existe um segmento para o qual o máximo que deve almejar na vida é ser “pobre, honesto e limpinho”. Não será possível produzir segurança em uma sociedade como essa. Alguns transgridem as normas porque não aceitam isso, porque é efetivamente insuportável. Não é da ordem da possibilidade da constituição do laço social, do projeto civilizatório e da convivência comunitária que nós existamos em um lugar onde alguém tenha a perspectiva de não gozar nunca. Que nasça, cresça, trabalhe, trabalhe e trabalhe e nunca goze.

Uma sociedade que não oferece projeto de gozo democrático e limitado para todos os integrantes não tem como cultivar e desenvolver o projeto de segurança. Não há como desenvolver esse projeto sem entrar no tema da civilização, da civilidade, de tornar civil. Isso significa sim unificar as polícias sob a regra da civilidade, sob a regra da comunidade, produzir os projetos de resgate da possibilidade de convivência no espaço público. Não há como desenvolver esse projeto sem que todos os cidadãos possam andar em uma estrada com o sentimento de que “essa estrada na qual ando paguei com meus impostos, e essa rua onde eu ando, asfaltada, é minha, como cidadão”.

É necessário produzir um sentimento comum de que nós habitamos um mundo que é coconstruído por todos e no qual todos temos o benefício de participar dessa construção conjunta. Talvez essa seja uma direção possível para melhorar um pouco o sentimento de segurança geral da sociedade, de uma sociedade que avança efetivamente na direção de produzir aspectos de proteção.

Obviamente o Estado tem um aspecto fundamental, na condição de espaço de representação política. Mas sabemos que esse Estado é de classe, porque não tivemos na história política brasileira os verdadeiros liberais pudessem ter aqui encarnado o projeto do liberalismo econômico da burguesia, capaz de fundar as bases de uma sociedade social e economicamente democrática. Os nossos liberais sempre foram covardes e se aliaram aos conservadores por temer a força democrática do povo, mantido sob permanente dominação social e política.

Estamos ainda sob a égide de elites corruptas e covardes, de grupos que efetivamente manipulam todo o aparelho de Estado a seu bel-prazer, aos seus interesses, integrados a um projeto econômico cujos resultados conhecemos. O mercado iria regular tudo, daria conta de tudo, não tínhamos de nos preocupar com nada, o mercado traria segurança, e vimos os resultados por meio da recente hecatombe econômica.

Precisamos politizar esse debate, colocar em questão o projeto civilizatório, o projeto do capitalismo e o que ele ainda pode produzir. Que possibilidade o capitalismo ainda tem de gerar formas de vida sociais e culturais aceitáveis, éticas, relacionais e convencionais? Além disso, devemos ter um pouco mais de ousadia e inventividade com a política e pedir um pouco mais.

Um editorial da *Folha de S. Paulo* sobre o Vale Cultura chamava o presidente Lula de ridículo, falava sobre seu gosto de se mostrar culto, dizendo que aquele bilhão de reais que era distribuído via leis de incentivos fiscais para o eixo Rio-São Paulo dos poderosos foi multiplicado e agora vai para o povo. As críticas questionavam como é que vai gastar cultura com o povo, por que vai gastar R\$ 13 bilhões com esse projeto do Vale Cultura.

Afirmo novamente que talvez esse seja o maior investimento em segurança pública que este governo possa fazer, que a sociedade brasileira possa fazer, tirar o povo de frente da televisão, colocar diante do livro, diante do teatro, no cinema, como consumidor a de cultura.

Ainda teremos muito trabalho político e podem ter certeza de que teremos muito trabalho político, talvez um trabalho que vai nos permitir superar essa forma de expressão da violência que podemos pensar como uma recusa alienada de tudo que está sendo proposto a essa parte da população, seja essa violência doméstica, da juventude, do trânsito.

O trabalho que temos é de produzir uma sociedade da qual possamos nos sentir efetivamente partes, mas, sobretudo, que possamos ter maior sentimento de igualdade na coparticipação social.

Bibliografia

SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000. (caps. 7 e 8).

Bibliografia Complementar

SOUZA, Jessé. (Org). *A gramática social da desigualdade brasileira*. In: *A invisibilidade da desigualdade brasileira*. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2006.

SILVA, Marcus, SOUZA, Jessé. (Orgs.). *Democracia e subjetividade: a produção social dos sujeitos democráticos*. Brasília, CFP, 2009.



Segurança Pública e construção de subjetividades: princípios e diretrizes

Resumo de propostas

A Psicologia brasileira tem discutido a prática de sua profissão com diferentes segmentos na sociedade, trazendo no bojo dessas reflexões o debate dos direitos humanos e a respectiva garantia, o respeito à diversidade e a compreensão sistêmica, não individualizante, dos conflitos sociais.

A notícia da convocatória do Ministério da Justiça para a realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública levou o Conselho Federal de Psicologia a mobilizar a categoria para, em conjunto com a sociedade civil e os trabalhadores do campo, aprofundar a discussão dos documentos propostos pela CONSEG na busca consolidar um modelo de segurança pública cidadã, noticiada pelo governo federal.

No processo de diálogo com os eixos temáticos propostos pela CONSEG, a Psicologia pretendeu discuti-los tomando como orientadoras dessa construção as seguintes considerações, formalizadas em documento divulgado no Sistema Conselhos de Psicologia:

Eixo 1 - Gestão democrática: controle social e externo, integração e federalismo

Defendemos o fortalecimento da participação da sociedade civil via conselhos comunitários, que atuam segundo o princípio de *accountability* (controle externo) e conferências nacionais, com vistas a: 1) gestão democrática participativa de alta densidade, 2) à descaracterização do aparelho repressivo do Estado como instância única de resolução de conflitos 3) transparência na segurança pública pelo acompanhamento das ações governamentais de controle da criminalidade, em especial.

Eixo 2 - Financiamento e gestão da política pública de segurança

Entendemos que tanto o financiamento privado da segurança pública como a modalidade de segurança privada precisam ser monitorados, pois ameaçam o monopólio do uso legítimo da violência física restrito ao Estado, considerando também que há um mercado oportunista, em ascensão, que se alimenta da insegurança generalizada.

Eixo 3 - Valorização profissional e otimização das condições de trabalho

Defendemos a qualificação dos agentes de segurança pública, considerando práticas violentas abusivas por eles impetradas no atendimento ao cidadão como, por exemplo, torturas. Cabe ressaltar que, embora identifiquemos práticas dessa natureza entre o contingente policial, reconhecemos que o policial por vezes serve de expurgo das mazelas sociais, acumulando, no imaginário social, simultaneamente ou não, o papel de justiceiro e vilão. Entendemos que o enfrentamento dessas questões atravessa a promoção de saúde do policial, a educação para o exercício cidadão de seu fazer em perspectiva multidisciplinar, com incentivo ao ingresso de equipe multiprofissional nos quadros da segurança pública.

Eixo 4 - Repressão qualificada da criminalidade

Inicialmente, vale salientar que a ideia de repressão evoca ações que comprometem o exercício cidadão da segurança. Defendemos o enfrentamento da criminalidade, porém, com destaque para práticas de segurança comunitária, pois o policiamento de proximidade permite exercício dialogado das competências de cada ator social envolvido no processo de segurança. Incentivamos a formação de conselhos comunitários que promovam a resolução de conflitos com o envolvimento desses diversos atores sociais. Destacamos também que o reconhecimento da heterogeneidade social, anunciada nos documentos da conferência, deve ser incentivado para obstaculizar práticas discriminatórias e não para orientar diligências policiais.

Eixo 5 - Prevenção social do crime e das violências e construção da cultura de paz

1) Defendemos que o foco da segurança pública deve incidir, prioritariamente, na promoção de segurança como garantia de

direitos e não na repressão ao crime. 2) Entendemos que o recrudescimento de legislação repressiva, como a redução da maioria penal, não respondem ao fenômeno complexo e estrutural da violência, mas se destinam a grupos com menor trânsito político e econômico. 3) Defendemos maior investimento em programas psicossociais como forma de envolvimento comunitário e de resgate da competência na promoção da segurança, acionando o Estado como instância última na resolução de conflitos. 4) Entendemos que a midiática alarmista de eventos envolvendo ações policiais comprometem o exercício cidadão da segurança, produzindo e alimentando uma cultura do medo e da repressão violenta. Entendemos também que exposições reiteradas de formas violentas de resolução de conflitos veiculadas nos meios de comunicação alimentam o imaginário social de maneira a comprometer o desenvolvimento de uma cultura da paz. Nesse contexto, defendemos a implementação da mídia cidadã. 5) Defendemos o desarmamento a partir de uma maior intervenção estatal na produção, no comércio e na circulação de armas no país. 6) Defendemos que as vias públicas sejam compreendidas como um espaço de violências que vai na contramão da cultura da paz e da utilização do espaço coletivo como expressão da cultura de um povo.

Eixo 6 - Diretrizes para o sistema penitenciário

Repudiamos o crescente investimento em prisões de segurança máxima em detrimento de programas comunitários e do programa de penas alternativas, considerando a ineficiência histórica da penitenciária como modelo de enfrentamento da criminalidade. Nessa linha, queremos discutir novas formas de responsabilização que orientem o fim possível das prisões. Considerando a permanência do cenário exposto, repudiamos a superlotação dos presídios, a medicalização ostensiva e as práticas de tortura nas delegacias e penitenciárias. Defendemos melhores condições de saúde para aqueles que se encontram privados de liberdade, com especial atenção aos hospitais de custódia. Rejeitamos o monitoramento eletrônico e defendemos uma política pública que tenha como eixo o investimento em rede de suporte social para essa população e suas famílias. Defendemos a extinção do exame criminológico por seu caráter estigmatizador e violador de direitos humanos, vez que reifica discursos que sustentam suposta natureza perigosa do ator envolvido. Defendemos o atendimento especializado às mulheres que se encontram privadas de liberdade, com destaque àquelas que vivenciam a maternidade no cumprimento da pena, e a seus filhos. Também defendemos o direito à liberdade afetiva e

sexual dessas mulheres. Defendemos o direito à diversidade sexual da população carcerária. Defendemos o fortalecimento da Defensoria Pública com especial atuação nas penitenciárias, a fim de garantir direitos àqueles que se encontram sem o devido amparo legal. Defendemos a qualificação profissional e a promoção de qualidade de vida dos trabalhadores que atuam nas penitenciárias.

A fim de consolidar a participação dos psicólogos no processo da Conseg, propôs o Conselho Federal de Psicologia à Comissão Organizadora Nacional da Conferência a realização de Seminário Temático, cujo intento se debruçou na qualificação e no aprofundamento da discussão de temas relevantes presentes na esfera da segurança pública que subsidiariam, via caderno temático, a discussão do campo na etapa nacional. Assim, em 30 de julho de 2009, em Brasília/DF, o Conselho Federal de Psicologia, em parceria com o Ministério da Justiça, realizou o Seminário *Segurança Pública e construção de subjetividades*, como evento preparatório para a I Conferência Nacional de Segurança Pública. Participaram do Seminário representantes regionais e federais do Sistema Conselhos de Psicologia, representantes do Ministério da Justiça, trabalhadores da segurança pública e diversos outros segmentos da sociedade civil.

Após mesa de abertura, com a presença da coordenadora-geral da Conseg, Regina Miki, e, pelo Conselho Federal de Psicologia, o presidente Humberto Verona e a conselheira Cynthia Ciarallo, deu-se início à Mesa de caráter teórico-prático intitulada com o mesmo nome do Seminário, a saber, *Segurança Pública e construção de subjetividades*, com a presença dos expositores que assinam os artigos deste caderno temático.

A proposta da mesa se debruçou na discussão do texto-base levando-se em conta aspectos históricos da segurança pública no Brasil, participação comunitária na promoção da segurança pública, a atual criminalização da juventude e de outras minorias e, por fim, os desafios que se impõem ao exercício profissional da Psicologia no sistema de segurança pública e suas implicações na construção de sujeitos democráticos e conscientes. O Seminário propôs a realização de oficinas pautadas em quatro eixos temáticos da Conferência:

EIXO 3 - Valorização profissional e otimização das condições de trabalho.

EIXO 5 – Prevenção social do crime e das violências e construção da cultura de paz.

EIXO 6 – Diretrizes para o sistema penitenciário.

EIXO 7 – Diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes.

A estratégia metodológica consistiu em discussão do texto-base da Conseg e do respectivo eixo representado na oficina e na leitura do texto-orientador elaborado pelo CFP. Cada oficina dispunha de relatores e facilitadores, que, após ampla discussão entre os participantes, apresentaram princípios e diretrizes relativas aos eixos que representavam.

Considerando a limitação da elaboração de sete princípios e 21 diretrizes, estas foram distribuídas entre as oficinas, de maneira que algumas oficinas apresentaram de um a dois princípios e de cinco a seis diretrizes. Após a realização das oficinas, reuniram-se os relatores para organização dos princípios e diretrizes com o intuito de levá-los à plenária para discussão e posterior aprovação. Abaixo, registramos o produto desse coletivo:

<i>Ordem de prioridade</i>	<i>Princípios</i>
1	Conceber a segurança pública por meio de políticas pautadas na construção, no fomento e na promoção da paz, entendida como possibilidade de construção de laços sociais em condições de igualdade cidadã para a mediação dos conflitos sociais diversos, em que os heterogêneos grupos possam usufruir dos mesmos direitos. A segurança pública é um caminho para o respeito à diversidade humana em todas as suas dimensões.
2	A Política Nacional de segurança pública deve assegurar uma política penitenciária consolidada na garantia dos direitos humanos.
3	A Política Nacional do Sistema Penitenciário deve estar voltada para a liberdade e para a reconstrução dos laços sociais afetados pelo estigma da criminalização.
4	O Estado tem obrigação de promover a atenção biopsicossocial efetiva aos servidores de segurança pública, garantindo-lhes seus direitos dentro da instituição e condições dignas de trabalho.
5	A Política Nacional de Segurança Pública deve reconhecer as subjetividades emergentes dos diversos grupos sociais e sua capacidade de ser construtores de suas próprias vidas.
6	Implementação e gerenciamento de rede de emergência, prevenção e socorro com a presença de equipes multiprofissionais incluindo representantes dos órgãos do poder público e sociedade civil cujo objetivo é a ampliação da noção de emergência e desastres.
7	Sendo o servidor de segurança pública um profissional detentor de direitos, deve-se garantir e respeitar sua singularidade e diversidade, fomentando sua valorização pessoal e profissional.

<i>Ordem de prioridade</i>	<i>Princípios</i>	<i>Eixo Temático relacionado</i>
1	Extinguir o Exame Criminológico por seu caráter estigmatizador e violador dos direitos humanos.	6
2	Substituir o modelo de manicômio judiciário pela inclusão do portador de sofrimento psíquico em situação de conflito com a lei nos serviços substitutivos de acordo com a reforma psiquiátrica.	6
3	Garantir a integralidade das políticas públicas no sistema prisional, (saúde, educação, trabalho e renda), promovendo a integração social e cidadania, inclusive para os egressos.	6
4	Viabilizar a rede de suporte social para a população dos apenados e seus familiares visando à extinção do monitoramento eletrônico.	6
5	Garantir o atendimento e a infraestrutura que reconheça as especificidades do gênero feminino, respeitando seus direitos e, identidade, no sistema penitenciário.	6
6	Priorizar as penas alternativas e comunitárias na política nacional para o sistema penitenciário.	6
7	Efetivar a educação em direitos humanos em todos os níveis.	5
8	Fomentar o ingresso de profissionais de saúde às organizações de segurança pública, garantindo a criação de cargos específicos sua atuação de avaliando que o atendimento biopsicossocial ao servidor seja feito por profissional respaldado no seu código de ética de sua categoria.	3
9	Maior investimento no planejamento urbano sustentável no sentido de prevenir e diminuir o impacto dos acidentes, emergências e desastres.	7
10	Padronizar e aprimorar as técnicas e os serviços prestados a sociedade brasileira, elaborando protocolos de atendimento, subsidiadas e que subsidiarão, produção de conhecimento para estratégias de atuação de todos os órgãos da rede.	7
11	Envolver a comunidade na discussão sobre prevenção e socorro, bem como nas formulação e implementação das estratégias preventivas de segurança.	7
12	Criar, ampliar, reformular o funcionamento da estrutura de cuidados para as vítimas de acidentes, emergências e desastres, avançando, nas questões pontuais, visando ao acompanhamento biopsicossocial dos indivíduos afetados.	7

13	Ampliar e qualificar o quadro de profissionais nos órgãos operacionais de emergências e desastres, inclusive garantindo o recurso financeiro para tal empreendimento.	7
14	Democratizar o acesso aos meios e instrumentos de produção cultural e artística, ampliando os espaços voltados à produção de cultura, ao esporte e ao lazer, beneficiando crianças e jovens, evitando e prevenindo seu envolvimento em atividade ilícitas.	5
15	Orientar, fundamentar e conceber políticas públicas para a construção da mídia cidadã.	5
16	Garantir formação sistemática dos agentes de segurança pública como forma de promover os direitos humanos e erradicar a intolerância e a discriminação.	5
17	Criar e instituir espaços de gestão de pessoas nas organizações de Segurança Pública, regulamentando políticas de procedimento de avaliação de desempenho, plano de carreira, promoção de condições de trabalho justas, carga horária e política salarial.	3
18	Constituir centros ou núcleos descentralizados de atenção a saúde do trabalhador nas organizações de segurança pública.	3
19	Instituir avaliações de saúde física e mental periódicas nas organizações de segurança pública, garantindo o sigilo das informações pessoais.	3
20	Oportunizar políticas e programas de prevenção e acompanhamento a saúde mental do servidor de segurança pública, desde seu ingresso até a aposentadoria.	3
21	Investir no fortalecimento das políticas públicas democráticas na área de segurança pública.	3

Por fim, queremos salientar que a Psicologia pretende contribuir no campo da segurança pública, sobretudo na perspectiva da garantia ampla e irrestrita de direitos e no incentivo ao laço comunitário como alternativa ao modelo jurídico-repressivo. Compreendemos que a concepção de segurança pública que se debruça exclusivamente no uso da força policial é ineficaz e reprodutora de sociabilidades que não avançam na resolução de conflitos sociais, historicamente consolidados. A psicologia quer rediscutir o seu lugar, no esforço de descontinuar a matriz conservadora que a colocou nesse cenário como um saber classificador e agenciador de tratamentos estritamente individualizantes para fenômenos sociais complexos e sistêmicos. Buscamos outro lugar para a Psicologia e, portanto, o debate.

1ª Conferência Nacional de Segurança Pública

Coordenação Executiva:

Coordenadora-Geral: Regina Miki

Secretária Executiva: Fernanda dos Anjos

Secretária Executiva Adjunta: Mariana Carvalho

Coordenadora de Capacitação: Beatriz Cruz

Coordenador de Comunicação: Marcelo de Paiva

Coordenador de Infraestrutura: Antonio Gianichini

Coordenador de Metodologia: Fábio Deboni

Coordenador de Mobilização: Guilherme Leonardi

Coordenador de Projetos Especiais: Fernando Antunes

Assessora Especial da Coordenação Executiva: Luciane Patrício

Assessora de Assuntos do Sistema Penitenciário: Márcia de Alencar

Equipe:

Adriana Faria, Alberto Kopittke, Alessandro Mendes, Alex Dias, Amanda Ayres, Ana Carla Maurício, André Arruda, Anelize Schuler, Ângela Simão, Atahualpa Coelho, Cíntia Luz, Clarissa Jokowski, Cláudia Gouveia, Daisy Cordeiro, Daniel Avelino, Daniella Cronemberger, Denis Torres, Élide Miranda, Fernanda Barreto, Flávio Tomas, Gisele Barbieri, Gisele Peres, Heloísa Greco, Henrique Dantas, Leandro Celes, Leidiane Lima, Maria Gabriela Peixoto, Maria Thereza Teixeira, Mariana Levy, Mateus Utzig, Priscilla Oliveira, Rafael Santos, Regina Lopes, Renata Florentino, Rodrigo Xavier, Rosier Custódio, Sady Fauth, Sheila Almeida, Socorro Vasconcelos, Tatiana Rivoire, Thales de Moraes, Verônica dos Anjos, Verônica Lins e Wagner Moura.

Portal:

www.conseg.gov.br

Seminário Temático Segurança Pública e Construção de Subjetividades

Realização do Seminário Temático: *Conselho Federal de Psicologia - XIV Plenário - Gestão 2008 – 2010*

Coordenadoras do Seminário Temático Segurança Pública e Construção de Subjetividades: *Cynthia Ciarallo e Andréa Nascimento*

Assessoria técnica: *Olmar Klich*

Diagramação: *Liberdade de Expressão*

Edição: *Liberdade de Expressão e Ascom/Priscila D. Carvalho*

Página na internet: **www.pol.org.br**



Ministério
da Justiça



www.conseg.gov.br